

Câmaras**Boa Esperança****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.213/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de captura/gravação de áudio/vídeo de imagens na íntegra das Sessões Ordinárias, Solene, Itinerante e Eventos Gerais internos e externos da Câmara Municipal de Boa Esperança, com a transmissão ao vivo (streaming de áudio/vídeo) via internet em tempo real, incluindo a criação, edição, armazenamento, gerenciamento de informações, bem como produção de vídeo, matéria, publicação para redes sociais e desenvolvimento de marketing digital para gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar a Dispensa de Licitação nº 005/2025, processo administrativo nº 11.213/2025 após acato do parecer jurídico desta Casa de Leis e justificativa do Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da seguinte empresa:

Empresa: TIAGO GONÇALVES PAIVA DA MOTA 10770342701, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 32.761.539/0001-50, Endereço: RUA JOANA DARC, nº 70, CENTRO, PINHEIROS-ES CEP: 29.980-000.		
ITENS	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	R\$ 5.125,00	R\$ 61.500,00

PUBLIQUE-SE,

Boa Esperança/ES, 26 de agosto de 2025.

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente

Protocolo 1620221



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003500310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Colatina**Lei****LEI PROMULGADA Nº 7.340, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Denomina Rua José Estevão da Silva, situada no bairro São Judas Tadeu, Colatina - ES e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Denomina **RUA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA** a rua que inicia na Rua Wantuil Barroso Aranha, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.037.0257.001, e termina na mesma Rua Wantuil Barroso Aranha, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.351.0142.001, no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar as à denominação da RUA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA", no bairro São Judas Tadeu.

Art. 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 21 de agosto de 2025.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Protocolo 1620079

LEI PROMULGADA Nº 7.341, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina Praça Mario Sergio Pinto Soares, situada na Rua Jonas Sperandio no bairro Perpétuo Socorro, Colatina - ES e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Denomina **PRAÇA MARIO SERGIO PINTO SOARES** a praça localizada na Rua São Braz, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.03.030.0034.001, no bairro Perpétuo Socorro

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento à denominação de "PRAÇA MARIO SERGIO PINTO SOARES".

Art. 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 21 de agosto de 2025.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Protocolo 1620081

Domingos Martins

Deliberação

ATO Nº 23, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de Contrato nº 18/2025 com a NOVAISSOLUTION INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, que objetiva prestação de serviços em manutenção elétrica e predial, preventiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços terceiros de pessoa jurídica - Ficha 214.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 26 de agosto de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

ATO Nº 24, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de Contrato nº 19/2025 com a empresa M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA, que objetiva prestação de serviços de oficina mecânica, sob demanda, para manutenção corretiva do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços terceiros de pessoa jurídica - Ficha 214.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 26 de agosto de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1620046

Portaria

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Designar a partir de 27 de agosto de 2025, o servidor Jonathan Pereira Rosa - titular, e Rosangela Ribeiro da Silva - suplente, para atestar a execução do Contrato nº 18/2025, com a empresa NOVAISSOLUTION INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, que objetiva a prestação de serviços em manutenção elétrica e predial, preventiva e corretiva, para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 18/2025 em sua totalidade, o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - As funções do Fiscal de Contrato serão exercidas a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 26 de agosto de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1620050

